



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Estado da Bahia

MOÇÃO Nº. 22 /2025.

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, legítima representante do povo Pauloafonsino, interpretando o sentimento da comunidade que representa, faz inserir na ata de seus trabalhos, **MOÇÃO DE PESAR**, pelo falecimento de **José Ricardo Liberalino de Melo**, ocorrido no dia **22/02/2025**.

“A sua memória, porém, estará sempre viva no coração de todos”.

Que se dê conhecimento desta Moção:

- Aos seus Familiares e Amigos.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2025.

Jean Roubert Félix Netto
- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº 393	
EM 28 / 02	de 2025
Secretaria Administrativa	

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 2171
DE 06/03/25 POR unanimidade
VOTOS CONTRA
MESA DA CÂMARA 06/03/25
PRESIDENTE



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2171
DE	06/03/25
FOR	unânime
VOTOS CONTRA	—
MESA DA C.M./PA	06/03/25
	
PRESIDENTE	

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	420
EM	06/03
de	20/25
	
Secretário Administrativo	

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 25 /2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, legítima representante do povo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz inserir na ATA de seus trabalhos legislativos, **MOÇÃO DE REPÚDIO a RADIO BAHIA NORDESTE (RBN), com sede em Paulo Afonso-BA**, na pessoa de JOTA MATOS, pela declaração preconceituosa e discriminatória que expressa capacitismo do radialista, no programa RONDA, na data de 25/02/2025, ao se referir, de forma leviana, pejorativa e ofensiva às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) classificando-os como EXTRATERRESTRE "ET".

Tais declarações devem ser repelidas em público, por ser um ato abusivo, criminoso e repulsivo, uma vez que retrata o desrespeito às famílias atípicas e às pessoas com deficiência, que merecem respeito, acolhimento e inclusão.

É inadmissível que alguém com um microfone à disposição e, valendo-se do meio de comunicação e de sua audiência, aproveite sua posição para propagar a desinformação discriminatória, quando deveria propalar a boa informação.

A indignação da sociedade é flagrante, sobretudo, das Mães Atípicas, diante dessa postura repugnante. Desconsiderar a gravidade de tais declarações é agir de forma conivente e preconceituosa.

NÃO podemos aceitar declarações dessa natureza como normal e inofensiva. É preciso valer-se dos rigores da lei como medida educativa e de repreensão.

Que esta Moção de Repúdio sirva de alerta para que a liberdade da imprensa NÃO seja usada como escudo para produzir ataques gratuitos e irresponsáveis contra às pessoas com deficiência.

Que se dê conhecimento desta MOÇÃO DE REPÚDIO:



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA**

- A Prefeitura Municipal de Paulo Afonso-BA;
- A Superintendência Municipal da Pessoa com Deficiência e Idoso da PMPA;
- Ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência;
- A Associação das MÃES ATÍPICAS;
- Ao Ministério Público do Estado da Bahia, com sede em Paulo Afonso-BA;
- Subseção da OAB em Paulo Afonso-BA;
- A Secretária Estadual dos Direitos Humanos do Estado da Bahia;
- Ao Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência;
- A 18ª COORPIN da Polícia Civil, com sede em Paulo Afonso-BA;
- Ao Ministério das Comunicações – Governo Federal;
- Ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – Governo Federal;
- A Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Sala das Sessões, 06 de março de 2025

Ver. **JEAN ROUBERT FÉLIX NETTO**
Líder da Bancada da Majoria